



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Bloco H – Sala 1H24 – Campus Sta.Mônica – Tel/Fax: 3239-4368
E-mail: cocis@ufu.br



Uberlândia, 23 de setembro de 2015.

MI/COCIS nº 063/2015

Para: Profa.Dra. MARISA LOMÔNACO DE PAULA NAVES
Pró-Reitora de Graduação/UFU

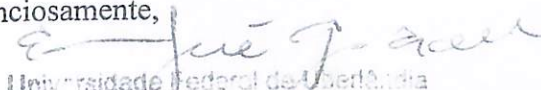
De: Prof.Dr. EDILSON JOSÉ GRACIOLLI
-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais/UFU

Encaminho-lhe por este a decisão do Colegiado da Graduação em Ciências Sociais, endossada pelo NDE respectivo (conforme cópia em anexo) e pela decisão *ad referendum* da Diretora do Incis, a ser apreciada na reunião do Conselho do Instituto de Ciências Sociais na reunião de 01 de outubro de 2015, segundo a qual **o Projeto Pedagógico de Curso, no Bacharelado, passa a exigir uma disciplina optativa a mais, passando de três para quatro, e que a carga horária dos componentes Monografia I, Monografia II, Monografia III e Monografia IV passe a ser, para cada um deles, de 45 horas semestrais, ao invés das atuais 30 horas.**

Esclareço que a ata da reunião em que o Colegiado de Graduação deliberou por isso será enviada o quanto antes, tão logo seja concluída, circunstância ainda não efetivada em função do movimento paredista dos técnicos-administrativos. Quanto à ata da reunião do Conselho do Instituto de Ciências Sociais, a mesma também será remetida oportunamente, acusando, ainda, que o assunto foi objeto de informe de minha parte e do NDE em reunião anterior, tendo sido bem acolhida a decisão que aqui comunico por unanimidade. Trata-se, assim, apenas de formalizar o que já está assimilado em todas as instâncias do Incis às quais o curso de Graduação está afeito.

--

Atenciosamente,


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Edilson José Graciolli
Coordenador do Curso de Graduação em
Ciências Sociais-Portaria R Nº 1002/13

Prof.Dr. EDILSON JOSÉ GARCIOILLI
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais

PROTOCOLO

Documento recebido em 23/09/15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Uberlândia, 02 de Setembro de 2015

De: Fabiane Santana Previtali
Presidente do NDE/INCIS/UFU
Para: Edilson J. Graciolli
Coordenador do Curso de Ciências Sociais

Prezado Coordenador,

Considerando

a necessidade de adequar a carga horária do curso de graduação, modalidade bacharelado, a reunião do NDE, na qual todos os integrantes se manifestaram favoráveis à inclusão de mais uma disciplina optativa, bem como o acréscimo de horas nas disciplinas Monografia I, Monografia II, Monografia III e Monografia IV, sugeridas pelo colegiado do curso de graduação em Ciências Sociais,
o embasamento das ações do colegiado nas orientações da PROGRAD/DIREN,

O NDE endossa a deliberação do respectivo colegiado que altera a carga horária do curso, modalidade bacharelado, acrescentando a obrigatoriedade de mais uma disciplina optativa, passando de três para quatro, bem como ampliando a carga horária, de 30 horas para 45 horas, de cada um destes componentes curriculares: Monografia I, Monografia II, Monografia III e Monografia IV.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fabiane Santana Previtali

DECISÃO 02/09/15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS



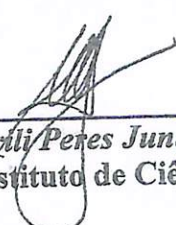
DECLARAÇÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS Prof.^a Dr.^a
MARILI PERES JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Aprovar, em consonância com a deliberação do Colegiado da Graduação em Ciências Sociais e o endosso do Núcleo Docente Estruturante de Ciências Sociais, que o Projeto Pedagógico de Curso, no Bacharelado, passe a exigir uma disciplina optativa a mais, passando de três para quatro disciplinas optativas, e que a carga horária dos componentes Monografia I, Monografia II, Monografia III e Monografia IV passe a ser, para cada um deles, de 45 horas semestrais, ao invés das atuais 30 horas.

Uberlândia, 23 de setembro de 2015.



Prof.^a Dr.^a *Marli Peres Junqueira*
Diretora do Instituto de Ciências Sociais

Universidade Federal de Uberlândia
Prof.^a Dr.^a *Marli Peres Junqueira*
Diretora do Instituto de Ciências Sociais
Portaria R Nº. 1380/11